

SMSS da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento, que solicitam aprovação dos projetos técnicos para implantação ou qualificação dos Serviços de Transporte Eletivo - Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Resolução CIR Lago Tucuruí Nº 021, de 27 de agosto de 2025, que aprova as referidas propostas do município de Novo Repartimento/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago Tucuruí Nº 021, de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Novo Repartimento/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emendas Parlamentares Especiais, que têm como objeto da aquisição de Unidades Móveis de Saúde, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202543040002	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES MOVEIS (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES COM TRAÇÃO 4X4)	R\$ 1.980.000,00
202539370003	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES COM TRAÇÃO 4X4)	R\$ 198.000,00

Art. 3º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo - /Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202543040002.

Art.4º - Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo - Ambulância Tipo A- Simples Remoção, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202539370003.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 407, de 04 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 361/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, que solicita aprovação da Proposta referente à liberação de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

- Considerando a Resolução CIR nº Metropolitana III nº 047, de 25 de agosto de 2025., que aprova a Proposta cadastrada pelo Município de São Domingos do Capim/PA /PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que tem como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR nº Metropolitana III nº 047, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de São Domingos do Capim/PA., junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto a Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA Nº	RECURSO	OBJETO	VALOR
63000693663202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 2.200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 04 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução Nº 408, de 04 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados.

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde.

- Considerando o estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Trairão o qual atende aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024.

• Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Trairão de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "c", define: "a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária os pleitos de incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município.

- Considerando Resolução CIR Tapajós nº 18, de 18 de julho de 2025 que aprova a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Trairão/PA.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do município de Trairão com incremento no montante financeiro anual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais.

Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal de Trairão/PA e será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 04 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1242614

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO – 42º PSS/SESPA

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 472/2025, de 15/07/2025, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, o Resultado Final do 42º Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 003/2025.

Vaga	Inscrição	Nome do candidato	PcD	Pontos	Col.
MUNICÍPIO - BELÉM					
CONTADOR (7º CRS)	20250408137747	ILZALENE ALVES MACHADO	Não	27,5	1
CONTADOR (NÍVEL CENTRAL)	2025040810299	SIRLANA DA COSTA G. ALBUQUERQUE	Não	29	1
	20250408449210	ELTON FERREIRA DE CARVALHO	Não	28,1	2
ECONOMISTA	2025040812245	ANDRÉ LUIS CORRÊA MAGNO	Não	32,9	1
ENFERMEIRO (NÍVEL CENTRAL)	2025040800805	IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO	Não	37	1
	2025040813853	VANESSA HELANE MACEDO DE OLIVEIRA	Não	32	2
	20250408160805	CASSILENE OLIVEIRA DA SILVA	Não	31,2	3
ENGENHEIRO CLÍNICO	20250408238353	CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO	Não	28,8	1
	20250408409848	LAURENCIO DOS REIS CORDEIRO	Não	24,3	2
	20250408422791	CAMILLY PERES GONÇALVES	Não	23,3	3
	20250408100326	MAYCO ANDRÉ MONTEIRO DOS SANTOS	Não	22,3	4
	20250408294792	JOSINELMA SILVA CARDOSO	Não	21,8	5
	2025040877514	CAMILA CARVALHO DA SILVA	Não	20,6	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2025040870940	GISELE DOS ANJOS BRANDÃO	Não	19,2	7
	2025040896578	ALLAN CARLOS DA SILVA TIAGO	Não	30	1